



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 003/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, com base de cálculo na média aritmética simples das contribuições, a **JADIELDER CANDIDO DA SILVA**, Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 06, Matrícula nº11955, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40, §§1º, Inciso I, 3º e 17 da Constituição Federal, c/c art.38, §§1º e 6º da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº141/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 06 de janeiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

